

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Estado de Mato Grosso

LEI Nº. 1.020 / 95 - 24/11/95

01.	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 7.080.000,00
1.1.	Receita Tributária.....	R\$ 750.000,00
1.2.	Receitas de (Que estima a Receita fixa e Despesa	
1.3.	Receita Patrimonial do Município de Barra do Bugres, MT,	
1.7.	Transferências para o exercício financeiro de 1.996).	
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 215.000,00

02. RECEITAS DE CAPITAL.....

2.4. - Transferências de AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

segundo a discriminação do PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA", que apresentam o seguinte desdobramento:

ART. 1º) O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 1.996, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 7.100.000,00 (Sete Milhões e Cem Mil Reais), e fixa a Despesa em igual importância.

ART. 2º) A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação Vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos:

TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 7.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Estado de Mato Grosso

02. POR PROGRAMAÇÃO	
01.	RECEITAS CORRENTESRS 7.080.000,00
	1.1. - Receita Tributária.....RS 760.000,00
	1.2. - Receitas de Contribuições.....RS 350.000,00
	1.3. - Receita Patrimonial.....RS 120.000,00
	1.7. - Transferências Correntes.....RS 5.635.000,00
	1.9. - Outras Receitas Correntes.....RS 215.000,00
	46. Educ. Física e Desportos.....RS 357.000,00
	51. Energia Elétrica.....RS 170.000,00
02.	RECEITAS DE CAPITALRS 20.000,00
	60. Serv. de Utilidades Públicas.....RS 215.000,00
	2.4. - Transferências de Capital.....RS 20.000,00
	75. Saúde.....RS 950.000,00
	76. Saneamento.....RS 60.000,00

ART. 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA", que apresentam o seguinte desdobramento:

	TOTAL DAS DESPESAS:.....RS 7.100.000,00
03. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
01.	POR FUNÇÕES DE GOVERNORS 5.000.000,00
	01. LegislativaRS 490.000,00
	03. Administração e Planejamento.....RS 999.000,00
	08. Educação e Cultura.....RS 2.080.000,00
	09. Energia e Recursos Minerais.....RS 170.000,00
	10. Habitação e Urbanismo.....RS 821.000,00
	13. Saúde e Saneamento.....RS 1.020.000,00
	15. Assistência e Previdência.....RS 580.000,00
	16. Transporte.....RS 940.000,00
	17. Previdência da Câmara.....RS 275.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS:.....RS 7.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Estado de Mato Grosso

<p>02. <u>POR PROGRAMACÃO</u> R\$ 410.000,00</p>	
01. Processo Legislativo.....	R\$ 375.000,00
07. Administração.....	R\$ 1.104.000,00
08. Administração Financeiro.....	R\$ 153.000,00
14. Produção Vegetal.....	R\$ 50.000,00
41. Educ. da Criança 0 a 6 Anos.....	R\$ 310.000,00
42. Ensino Fundamental.....	R\$ 1.255.000,00
44. Ensino Superior.....	R\$ 50.000,00
46. Educ. Física e Desportos.....	R\$ 357.000,00
51. Energia Elétrica.....	R\$ 170.000,00
58. Urbanismo.....	R\$ 481.000,00
60. Serv. de Utilidades Públicas.....	R\$ 215.000,00
62. Indústria.....	R\$ 40.000,00
75. Saúde.....	R\$ 960.000,00
76. Saneamento.....	R\$ 60.000,00
81. Assistência.....	R\$ 240.000,00
82. Previdência.....	R\$ 270.000,00
84. Prog. de Form. do PASEP.....	R\$ 70.000,00
88. Transporte Rodoviário.....	R\$ 940.000,00
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOÇÃO</p>	
TOTAL DAS DESPESAS:.....	R\$ 7.100.000,00
<p>1 - Gabinete do Secretário..... R\$ 130.000,00</p>	
<p>2 - Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 830.000,00</p>	
<p>03. <u>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u> R\$ 60.000,00</p>	
Despesas Correntes.....	R\$ 5.090.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 2.010.000,00
TOTAL DAS DESPESAS:.....	R\$ 7.100.000,00
<p>SERVICÓ PUBLICOS</p>	
<p>1 - Gabinete do Secretário..... R\$ 80.000,00</p>	
<p>04. <u>POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADES</u></p>	
<p><u>ORÇAMENTÁRIAS</u> R\$ 940.000,00</p>	
<p>CÂMARA MUNICIPAL R\$ 860.000,00</p>	
1 - Presidência da Camara.....	R\$ 375.000,00
2 - Secretaria Geral.....	R\$ 115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO

1 - Gabinete do Prefeito.....RS	410.000,00
2 - Junta do Serviço Militar.....RS	30.000,00
3 - Unidade Mun. de Cadastro (INCRA)...RS	28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - Gabinete do Secretário.....RS	345.000,00
2 - Departamentos Administrativos.....RS	33.000,00
3 - Deptºs. de Finanças e Controle.....RS	153.000,00
4 - Fundo Mun. Previdência-B. PREVI.....RS	350.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - Gabinete do Secretário.....RS	108.000,00
2 - Deptº. Assistência aos Educandos.....RS	1.815.000,00
3 - Deptº. Cultura, Esporte e Lazer.....RS	157.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

1 - Gabinete do Secretário.....RS	130.000,00
2 - Fundo Municipal de Saúde.....RS	830.000,00
3 - Saneamento Geral.....RS	60.000,00
4 - Deptº. de Prog. e Proj. Sociais.....RS	230.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - Gabinete do Secretário.....RS	80.000,00
2 - Deptº. de Engenharia e Projetos.....RS	45.000,00
3 - Deptº. de Obras e Viação.....RS	940.000,00
4 - Deptº. de Serviços Públicos.....RS	866.000,00

TOTAL DAS DESPESAS.....RS 7.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Estado de Mato Grosso

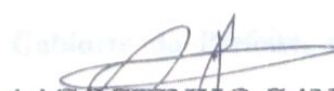
ART. 4º.) Nos termos do Artigo 7º.
(Sétimo) da LEI FEDERAL nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1.964,
fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à:

I - Abrir Créditos Adicionais
Suplementares, até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total
das despesas fixadas neste Lei, utilizando para esse fim, os recursos
previstos no Artigo 43º., Parágrafo 1º., da LEI FEDERAL citada no
“caput” deste Artigo.

II - Realizar em qualquer mês do
exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da
receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o
Parágrafo 8º. do Artigo 165º., da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART. 5º.) Esta Lei entrará em vigor na
data de 1º. de Janeiro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO BUGRES, MT, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO
DE 1.995.


AAGOSTINHO SANSÃO
Prefeito Municipal